



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 68 DE 19 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2094		MANUT. ATIV. SERV. ODONTOLOGICOS			
3190.04.00	493	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		40.000,00
	259	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		40.000,00
3190.11.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		60.000,00
	259	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		60.000,00
10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2144		MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA			
3190.04.00	504	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		110.000,00
	259	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		110.000,00
3190.11.00	505	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		120.000,00
	259	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		120.000,00
3190.13.00	506	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		70.000,00
	259	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		70.000,00
				Total das Suplementações: R\$	400.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

POR SUPERAVIT FINANCEIRO: R\$ 400.000,00

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de Julho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA